PUBLICADO
EM: 29/06/07
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

LEI Nº 2.397, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

Ementa: ***Dispõe sobre reajuste aplicável a partir de 01 de abril de 2007 aos cargos que especifica e, dá outras providências.***

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), com efeito retroativo a 1° de abril de 2007, o vencimento base dos cargos efetivos relacionados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os vencimentos do Cargo em Comissão de Símbolo CC-7, a partir de 1° de abril de 2007, passam a ser de:

I R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), a título de vencimento; e

II R$ 254,00 (duzentos e cinqüenta e quatro reais), a título de representação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1° de abril de 2007.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 28 de junho de 2007.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
-PREFEITO-

CHANCELAS

Jurídica:

João Batista de Moura
-Secretário de Assuntos Jurídicos e Defesa da Cidadania-
Procurador Municipal - OAB/PE 8874
Matrícula nº 10031

Técnicas:

Daniel Antônio dos Santos
-Secretário de Gestão Municipal-
Matrícula nº 10059

Dermeval Florêncio de Miranda
-Secretário Executivo de Administração-
Matrícula nº 10039

"Lei originária do Anteprojeto de Lei nº 009 de 26/04/2007, de autoria do Poder Executivo." (Lei Municipal nº 2.054/03)

ANEXO ÚNICO, DA LEI N° 2.397 DE 28/06/2007

CARGOS	FAIXA	NÍVEL
AGRICULTOR AJUDANTE DE OBRAS AJUDANTE DE MECÂNICO ATENDENTE BORRACHEIRO COVEIRO CONTÍNUO FISCAL DE OBRAS FISCAL DE TRANSPORTE GUARDA MUNICIPAL JARDINEIRO MERENDEIRA SERVENTE ZELADOR	I	1 2 3 4 5
ARTÍFICE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO AUXILIAR DE CONTABILIDADE AUXILIAR DE BIBLIOTECA AGENTE DE ARRECADAÇÃO COORDENADOR DE TURNO I FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA OPERADOR DE MIMEOGRAFO SALVA-VIDAS	II	1 2 3 4 5
CADASTRADOR DIGITADOR TELEFONISTA	III	1 2 3 4 5
COORDENADOR DE TURNO II FISCAL DE EDIFICAÇÕES	IV	1 2 3 4 5

CARGOS	FAIXA	NÍVEL
AGENTE DE TRIBUTOS	V	1
ARQUIVISTA		2
ALMOXARIFE		3
ENCARREGADO DE LIMPEZA URBANA		4
FOTÓGRAFO / OPERADOR DE TELEX		5
COMPRADOR	VI	1
SUPERVISOR DE SEGURANÇA		2
		3
		4
		5
CITOTÉCNICO	VII	1
MESTRE DE OBRAS		2
MECÂNICO		3
TÉCNICO ENFERMAGEM		4
TÉCNICO LABORATÓRIO		5
TÉCNICO HIGIENE DENTAL		
TÉCNICO OPERADOR RAIO X		
MOTORISTA	VII	1
OPERADOR DE MÁQUINAS		